



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA Nº 7.180 / 2025

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial e hospitalar que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF nos termos da PORTARIA Nº 701, DE 1º DE setembro DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VI da Lei Orgânica de Santo Antônio do Amparo;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n.º 237, de 8 de março de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências;

Considerando Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025;

Considerando a Nota Informativa nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS, de 04 de dezembro de 2024 que traz atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias;

Considerando a Nota Técnica SES/COSEMS Nº 12/2024 que traz diretrizes para o “Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias” – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.079, de 24 de janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

Considerando a PORTARIA Nº 701, DE 1º DE setembro DE 2023 Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de inserção Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF). os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

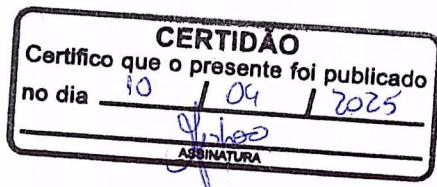
Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 10 de abril de 2025

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
VELAR:596785266 CARLOS HENRIQUE
20 AVELAR:59678526620
Dados: 2025.05.10 14:56:28
-03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Anexo: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do Estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
SANTA CASA DE SANTO ANÔNIO DO AMPARO	2192128	29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas